



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	019
Proc.	200/2018
Resp.	Coelha

## LEI Nº 9.380

De 19 de setembro de 2018

Autógrafo nº 212/18 - Projeto de Lei nº 151/18

Iniciativa: Vereadora Thainara Faria

Dispõe sobre a garantia de vagas para alunos com deficiência física e mobilidade reduzida no estabelecimento de ensino mais próximo de sua residência e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de setembro de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica assegurada a garantia de vagas para alunos com deficiência física e mobilidade reduzida no estabelecimento de ensino mais próximo de sua residência.

**Parágrafo único.** A matrícula deve ser efetivada dentro do período de matrículas estabelecido pelo órgão competente do Poder Executivo.

**Art. 2º** Para efetuar a matrícula, além dos documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, deverá-se-á:

- I. Apresentar documento que comprove residência no município de Araraquara;

16:54 21/09/2018 01:04:00 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

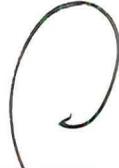
Folha	070
Proc.	200/2018
Resp.	Cev

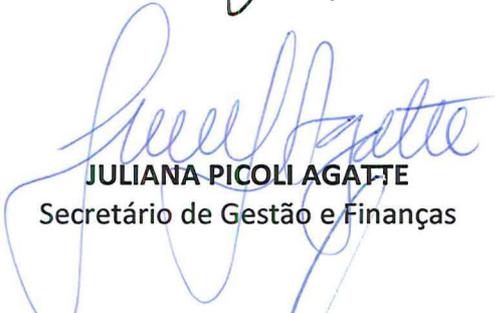
II. Apresentar relatório médico que comprove a deficiência mencionada, constando necessariamente a Classificação Internacional de Doenças – CID.

**Art. 3º** Os estabelecimentos deverão priorizar a adequação de seus espaços físicos para o devido atendimento ao aluno com mobilidade reduzida.

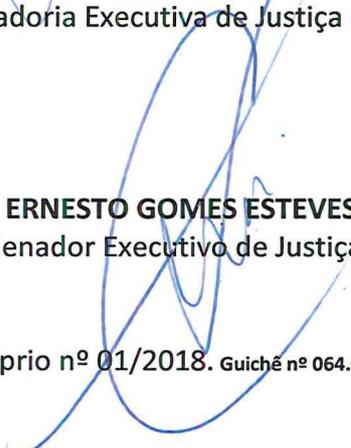
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 064.039/2018 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 21/setembro/18 - Ano 113 – Nº 206.